

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA  
DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA**

**EDITAL Nº 02, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**I FESTIVAL DE TALENTOS – UFPE 75 ANOS**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (PROGEPE), através da Diretoria de Qualidade de Vida (DQV), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), irá promover, durante o mês de outubro, o 1º Festival de Talentos, para servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE, como parte das comemorações do Dia do(a) Servidor(a) Público(a) 2021, celebrado no dia 28.

Com a temática "**75 anos da UFPE – Formando pessoas que transformam o mundo**", o evento tem como objetivo festejar essa data e fortalecer o sentimento de pertencimento de cada servidor(a), técnico(a) e docente, pessoas tão importantes e fundamentais para o desenvolvimento e o fortalecimento da UFPE.

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste Edital a realização do 1º Festival de Talentos, para servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE, como parte das comemorações do Dia do(a) Servidor(a) Público(a) 2021, celebrado no dia 28 de outubro.

**2. DOS OBJETIVOS**

Este concurso está inserido dentre as atividades do Mês do(a) Servidor(a) 2021, promovidas em alusão ao Dia do(a) Servidor(a) Público, pela DQV/PROGEPE/UFPE. O Festival busca proporcionar o reconhecimento à criação, transmissão e difusão de práticas culturais em clima de festividade. Nesse período de isolamento social, motivado pela pandemia de Covid-19, convida-se os(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) de todos os *campi* da UFPE a participarem deste concurso, como momentos de incentivo, celebração, união e criatividade. Ressalta-se que todas as etapas do Festival se darão de forma virtual.

**3. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO:**

- Somente serão aceitas as inscrições de servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.
- Somente serão aceitas obras originais e inéditas. Não se admite cópia, plágio, representação de estereótipo (cópia ou modelo pronto) ou obra já publicada em outros meios, ações e projetos. Excepcionalmente para as categorias “Contação de História” e “Canto”, poderão ser utilizadas produções literárias e musicais registradas por outros(as) autores(as).

- Somente serão aceitas obras desenvolvidas individualmente pelo(a) participante. Não se admite obra de autoria coletiva. Excepcionalmente para a categoria “Canto”, conforme item 1, do anexo II deste Edital.
- As obras enviadas devem estar relacionadas à temática central do I Festival de Talentos: **“75 anos da UFPE – Formando pessoas que transformam o mundo”**.
- O(A) participante garante, na sua inscrição, a originalidade e autenticidade da obra de sua autoria e declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação em mídias do projeto e institucionais.
- Não se admite obra de caráter comercial ou publicitário e de promoção à imagem de organizações externas, com ou sem fins lucrativos, entidades políticas ou clubes esportivos.
- O conteúdo apresentado deverá:
  - respeitar os direitos humanos;
  - respeitar a legislação vigente (Federal, Estadual, Municipal e Normativos da UFPE);
  - preservar a identidade profissional, ética e moral de colegas, professores(as) e demais profissionais;
  - não conter material impróprio: de baixo calão (palavrões, vocabulário obsceno), ofensivo (xingamentos, agressividade e imoralidade), e/ou que ridicularize terceiros;
  - não propagar ódio ou preconceitos;
  - não conter material ilegal.

A não observância do cumprimento das normas supracitadas implicará a desclassificação da(s) obra(s) submetida(s).

#### 4. DAS CATEGORIAS

O concurso estará aberto a inscrições, contemplando criação nas categorias: **Artes Visuais, Canto, Contação de História, Fotografia, Literatura e Objetos Culturais**. Algumas categorias possuem mais de uma modalidade. Maiores detalhes serão esclarecidos no anexo da categoria escolhida.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 27/09/2021 a 08/10/2021. Não serão aceitas inscrições após esse período.

Os(As) proponentes deverão efetuar sua inscrição exclusivamente pelo formulário disponível no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba Mês do(a) Servidor(a) 2021. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente ou materiais postados de forma diversa da solicitada neste Edital.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber:

##### 6.1. Primeira etapa:

6.1.1. Consistirá na habilitação dos trabalhos inscritos e será realizada por Comissão Avaliativa, composta por profissionais da área.

6.1.2. Os membros da Comissão Avaliativa são investidos de autonomia e independência quanto às suas análises.

6.1.3. A verificação e a análise dos trabalhos enviados levarão em consideração a conformidade com os critérios e condições de participação estabelecidos no presente Edital.

6.1.4. As inscrições, de cada categoria e modalidade habilitadas, serão submetidas a uma segunda etapa.

6.1.5. A divulgação do resultado da presente fase do Festival ocorrerá pelos meios oficiais de comunicação da UFPE e no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba Mês do(a) Servidor(a) 2021.

6.2. Segunda Etapa:

6.2.1. A segunda etapa, intitulada VOTO POPULAR, será realizada pelo público em geral, através de link a ser disponibilizado quando da publicação do resultado da primeira etapa.

6.2.2. Será dado o primeiro lugar, de cada categoria e modalidade, ao(à) candidato(a) que receber o maior número de votos.

6.2.3. Contabilizar-se-á o número total de votos recebidos por cada material, independentemente do quantitativo de pessoas votantes.

6.2.4. Em caso de empate, caberá a Comissão Avaliativa de cada modalidade, o desempate.

6.2.5. A divulgação do resultado final do Festival ocorrerá pelos meios oficiais de comunicação da UFPE e no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba Mês do(a) Servidor(a) 2021.

## 7. DA PREMIAÇÃO

Os(As) participantes, cujas obras obtiverem maior votação popular neste concurso cultural, receberão certificados e a oportunidade de terem suas criações exibidas em mídias sociais da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os(As) participantes assumem exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas às obras enviadas, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a UFPE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

O conteúdo das obras enviadas pelos(as) participantes, e habilitadas pela Comissão Avaliativa, não refletem necessariamente a opinião da UFPE.

O envio da inscrição pelo(a) participante implicará a concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Edital.

O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

Outras informações sobre o Concurso poderão ser obtidas por meio do envio de mensagem para o endereço eletrônico [diadoservidor.dqv@ufpe.br](mailto:diadoservidor.dqv@ufpe.br).

Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela DQV/PROGEPE/UFPE.

#### 9. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital do Festival de Talentos	24/09/2021
Período de inscrição	27/09/2021 a 08/10/2021
Publicação do Resultado – Etapa de Habilitação da Inscrição	15/10/2021
Votação popular	15/10/2021 a 22/10/2021
Resultado Final	26/10/2021
Encerramento	28/10/2021

Eventuais alterações de cronograma serão divulgadas no site <https://www.ufpe.br/progepe/qualidade-de-vida>, aba Mês do(a) Servidor(a) 2021.

#### 10. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categoria Artes Visuais

Anexo II – Categoria Canto

Anexo III – Categoria Contação de História

Anexo IV – Categoria Fotografia

Anexo V – Categoria Literatura

Anexo VI – Categoria Objetos Culturais

Germana Barros Rodrigues  
Diretora de Qualidade de Vida

Brunna Carvalho Almeida Granja  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

## CATEGORIA ARTES VISUAIS

### 1. DA DEFINIÇÃO

1.1. O Festival promoverá diversos concursos, dentre os quais na categoria cultural de Artes Visuais, que enriquece o evento com experiências de criação, experimentação e fruição das artes de imagem e artes visuais.

1.2. Este concurso busca propor o estímulo à produção e divulgação de criação artística, com a finalidade de incentivar as habilidades artísticas e a criatividade dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

#### 2.1. Das Modalidades

2.1.1. O concurso estará aberto a inscrições, contemplando criação nas modalidades Desenho, Pintura, Escultura ou Gravura, podendo o artista se inscrever em 1 (uma) modalidade.

#### 2.1.2. Considerações para a obra

2.1.2.1. Ser realizada em uma única folha de papel (modalidades desenho e pintura);

2.1.2.2. A obra deve ser realizada em material não perecível durante o período da mostra;

2.1.2.3. Deve ter a assinatura do autor legível sem rasuras em local discreto sem interferir na imagem da obra;

2.1.2.4. A apresentação da obra para inscrição no concurso deve ser através de fotografia de alta qualidade, escaneada em boa qualidade (formatos JPEG ou PNG).

2.1.3. Modalidade Desenho: Forma gráfica de expressão plástica sobre papel, usando lápis grafite, carvão, giz de cera preto, lápis crayon, lápis conté, caneta preta, ponta de chumbo, ponta de prata, nankin ou giz de carvão.

2.1.4. Modalidade Escultura: Expressão plástica tridimensional, expressando formas com madeira, argila, pedra, papel marché, gesso, durepox, cimento, massa de porcelana, alumínio, bronze, ferro etc.

2.1.5. Modalidade Gravura: Estampa com pressão de material rígido ou flexível previamente desenhado e impregnado de tinta gráfica. Podendo ser gravado em papel, tela lisa, metal, madeira, mdf etc.

2.1.6. Modalidade Pintura: Expressão plástica sobre telas, madeira, compensado, mdf, eucatex, papel, usando tinta a óleo, acrílica, guache, tempera, tinta alquídica, tinta plástica, resina etc.

#### 2.2. Do Tema

As obras criadas terão como eixo principal a temática comemorativa “75 anos da UFPE - Formando pessoas que transformam o mundo”.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 3.1. Dos critérios avaliativos

3.1.1. Qualidade estética;

3.1.2. Criatividade e Originalidade;

3.1.3. Recursos Expressivos e Comunicabilidade;

3.1.4. Impacto no público receptor.

#### **4. DO ENVIO DAS OBRAS**

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da obra e de formulário online de inscrição devidamente preenchido.

4.2. As obras das modalidades Desenho, Pintura e Gravura deverão ser digitalizadas e encaminhadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição.

4.3. No caso das obras da modalidade Escultura, deverão ser encaminhadas fotos – sendo 5 fotos em 4 ângulos e 1 foto de cima – e encaminhadas exclusivamente por meio do formulário de inscrição.

4.4. Antes de finalizar o envio da submissão ao formulário, é importante conferir se o arquivo da obra corresponde ao formato solicitado para a categoria de inscrição e se foi devidamente anexado ao formulário.

Anexo II  
**CATEGORIA CANTO**

### **1. DA DEFINIÇÃO**

Consiste na realização de uma apresentação vocal, em solo, dueto, trio, quarteto ou grupos vocais, registrada em vídeo com duração entre 3 (três) até 5 (cinco) minutos, com ou sem acompanhamento instrumental, que seja integrada por, pelo menos, um(a) servidor(a) da UFPE executando o canto. A ação busca incentivar e difundir a produção artístico-cultural dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE.

### **2. DOS CRITÉRIOS GERAIS**

2.1. O repertório deverá ser de arranjos ou composições vocais de gênero musical de livre escolha do(a) candidato(a) participante, com ou sem acompanhamento instrumental.

2.2. Ao se inscrever, o(a) autor(a) declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com a música, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais.

2.3. A Comissão Avaliativa será composta por profissionais da área de música devidamente qualificados(as), convidados(as) pela Comissão Organizadora, os(as) quais serão responsáveis por verificar se os vídeos enviados estão de acordo com os critérios dispostos neste Edital.

2.4. O vídeo, com a apresentação vocal entre 3 (três) até 5 (cinco) minutos de duração, deverá ter um espaço de, pelo menos, 5 segundos antes e depois da gravação para a realização da edição final.

2.5. O gênero musical é de livre escolha do(a) participante.

2.6. O vídeo deverá iniciar com o(a) inscrito(a) dizendo seu nome, o nome da música e o(a) autor(a) da música; e deverá ter como eixo principal a temática comemorativa “75 anos da UFPE - Formando Pessoas que Transformam o Mundo”.

2.6.1. Ao enviar o vídeo, o(a) candidato(a) deverá inserir uma breve descrição da vinculação da letra escolhida com a temática. Exemplo: memórias afetivas em ambientes/ momentos da/na Universidade, relação com fatos cotidianos da Instituição e/ou da comunidade acadêmica etc.

2.7. Somente será permitido o envio de 1 (um) vídeo por participante.

2.8. Não serão permitidos vídeos com apenas áudios e montagem de fotos, nem vídeos produzidos antes de 2020.

2.9. A inscrição implica, automaticamente, a cessão de uso do direito das imagens à organização, as quais poderão utilizadas na divulgação do Mês do(a) Servidor(a) 2021 em todos os veículos de comunicação.

2.10. O vídeo que estiver inaudível e/ou com problemas na parte visual será automaticamente desclassificado.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 6 do presente Edital.

3.2. Para a etapa 01, serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

a) Afinação: execução vocal e instrumental (quando houver) de acordo com as alturas apropriadas da canção escolhida, em conformidade com a escala musical utilizada.

- b) Interação entre voz(es) e instrumento(s) (quando houver): conexão entre os elementos sonoros que compõem a apresentação musical, de maneira coerente com o arranjo ou composição escolhido.
- c) Concepção/Interpretação musicais: domínio da performance musical, com propriedade e criatividade.

#### **4. DO ENVIO DAS APRESENTAÇÕES MUSICAIS**

4.1. O(a) candidato(a) poderá optar por enviar o vídeo das seguintes formas:

- a) Através de e-mail, exclusivamente institucional (@ufpe.br), para diadoservidor.dqv@ufpe.br.
- b) Por meio de um link de acesso, gerado a partir do arquivo salvo no drive do e-mail pessoal do participante, que deverá ser informado no formulário eletrônico de inscrição.

4.2. O vídeo enviado deve ter o formato mp4.

4.3. Independente da forma de envio, a efetivação da inscrição estará condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição pelo participante, conforme item 5 do presente Edital.



Anexo III  
**CATEGORIA CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**

### **1. DA DEFINIÇÃO**

A contação de história é uma arte capaz de despertar o imaginário do ouvinte por meio da construção de cenários, da imagem dos personagens e de diversos elementos que compõem uma história.

Nessa categoria, o material a ser submetido consiste na gravação de um vídeo contando uma história, podendo ela ser de autoria própria ou não. O objetivo dessa ação é promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas de contação de história dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

### **2. DOS CRITÉRIOS GERAIS**

2.1. O vídeo deverá iniciar com o(a) inscrito(a) dizendo seu nome, o nome da história e o(a) autor(a) da história; e deverá ter como eixo principal a temática comemorativa “75 anos da UFPE - Formando Pessoas que Transformam o Mundo”.

2.2. O tempo previsto para a apresentação deverá ser de no máximo 10 (dez) minutos.

2.3. Na contação de história poderão ser usados elementos como fantoches, músicas e figuras, que devem ser providenciados pelos próprios candidatos contadores.

2.4. A contação será individual, podendo o candidato receber apenas ajuda técnica.

2.5. Cada participante poderá concorrer no concurso, com a contação de apenas uma história.

2.6. Ao enviar as gravações de vídeo, devem-se observar as seguintes orientações:

- a) Gravar na horizontal;
- b) Gravar em local com cores neutras, sem muitos objetos chamando atenção, mantendo foco e atenção no(a) participante;
- c) Não usar flash;
- d) Utilizar um local com boa iluminação;
- e) Optar por um local sem muitos ruídos externos que prejudiquem o entendimento de sua fala;
- f) Gravar em qualidade HD (720p) ou superior.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 6 do presente Edital.

3.2 Para a etapa 01 serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

- a) Oralidade;
- b) Interpretação;
- c) Criatividade;
- d) Carisma;
- e) Desenvolvimento e postura frente à câmera;
- f) Domínio da História.

3.2 O(a) candidato(a) que realizar leitura da história, será desclassificado.

#### **4. DO ENVIO DAS OBRAS**

4.1. O(a) candidato(a) poderá optar por enviar o vídeo das seguintes formas:

- a) Através de e-mail, exclusivamente institucional (@ufpe.br), para diadoservidor.dqv@ufpe.br.
- b) Por meio de um link de acesso, gerado a partir do arquivo salvo no drive do e-mail pessoal do participante, que deverá ser informado no formulário eletrônico de inscrição.

4.2. O vídeo enviado deve ter o formato .mp4.

4.3. Independente da forma de envio, a efetivação da inscrição estará condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição pelo participante, conforme item 5 do presente Edital.

## CATEGORIA FOTOGRAFIA

### 1. DA DEFINIÇÃO

Consiste no envio de uma fotografia por participante, que se enquadre nos critérios do item 2 do presente anexo. A ação tem objetivo comemorativo e busca incentivar e difundir a produção fotográfica pelos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Poderão concorrer fotografias tiradas em qualquer *Campi* da UFPE, por meio de qualquer técnica fotográfica e com qualquer arranjo cromático ou equipamento de fotografia;

2.2. As fotografias não poderão ter sido tornadas públicas em nenhum livro, encarte, revista ou mostra, tampouco premiadas em outros concursos até a data da inscrição;

2.3. Ao se inscrever no Festival, automaticamente, o(a) candidato(a) atestará ser a fotografia de sua autoria, sendo o(a) mesmo(a) responsável pelo teor e conteúdo da imagem, incluindo a autorização expressa de uso de imagem para as fotos que retratem pessoas.

2.4. Além dos campos obrigatórios listados neste Edital, caberá ao(à) candidato(a), no ato da inscrição, informar o título da imagem submetida ao Festival, bem como uma breve descrição da mesma.

2.5. Poderá ser inscrita apenas uma fotografia por candidato(a).

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação será realizada conforme o item 6 do presente Edital

3.2. Para a etapa 01, serão considerados os seguintes critérios de avaliação pela Comissão Avaliativa:

a) Impacto visual: capacidade de a imagem sensibilizar e surpreender o espectador.

b) Criatividade: inventividade, inovação.

c) Originalidade: habilidade criativa e capacidade de expressão como diferenciais.

d) Domínio técnico: requisitos técnicos (definição, contraste, brilho, saturação, iluminação) e estéticos (equilíbrio, composição e enquadramento) utilizados no processo de captação da imagem.

### 4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. As fotografias deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, constante no item 5 deste Edital.

4.2. Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg.

## CATEGORIA LITERATURA

### **1. DA DEFINIÇÃO:**

1.1. Consiste no envio de produção literária nas modalidades Cordel ou Poesia. O objetivo dessa ação é promover, difundir e divulgar as manifestações artísticas dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

### **2. DOS CRITÉRIOS GERAIS**

2.1. Os seguintes requisitos ou características deverão ser atendidos para ambas as modalidades:

- a. o arquivo deve ser enviado no formato PDF (Portable Document Format) com um texto da modalidade escolhida, tendo o cuidado de não incluir mais de uma produção literária no mesmo arquivo;
- b. a temática deve ser voltada para “Formando pessoas que transformam o mundo”, em comemoração aos 75 anos da UFPE.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1. Serão considerados pela Comissão Avaliativa os seguintes critérios:

- a. Originalidade e criatividade com o tema “75 anos da UFPE - Formando pessoas que transformam o mundo”;
- b. Respeito às configurações do gênero textual escolhido pelo candidato(a);
- c. Organização textual e linguística.

### **4. DO ENVIO DAS OBRAS**

4.1. Os textos deverão ser enviados exclusivamente por meio de formulário eletrônico de inscrição, constante no item 5 deste Edital.

4.2. Formato digital: os arquivos deverão ser enviados em formato digital, extensão.pdf.

## CATEGORIA OBJETOS CULTURAIS

### 1. DA DEFINIÇÃO

1.1. Consiste no envio de 01(uma) proposta oriunda de fazedoras e fazedores de objetos culturais, que se enquadrem nos critérios do item 2 do presente anexo. A ação tem objetivo comemorativo e busca incentivar e difundir a produção de objetos culturais pelos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as) da UFPE ou em exercício na UFPE.

### 2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

2.1. Serão aceitas propostas de objetos culturais na área de:

a) Produto: roupas, acessórios de moda, objetos decorativos e ou utilitários, artesanatos etc.

2.2 As obras deverão ter como eixo principal a temática comemorativa “75 anos da UFPE - Formando Pessoas que Transformam o Mundo”.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Todas as propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

a. Criatividade e Originalidade: inventividade, inovador, atraente, segue tendências atuais de moda ou possui características tradicionais etc.

b. Acabamentos e Execução: costura, encaixes, colagem, aplicação de texturas, de cores etc.

c. Configuração Formal do Produto: proporção, composição da peça.

d. Materiais empregados: preocupação com a reutilização de materiais, preocupação com a sustentabilidade.

### 4. DO ENVIO DAS OBRAS

4.1. Os objetos culturais deverão ser enviados exclusivamente por meio de fotografias pelo formulário eletrônico de inscrição, constante no item 5 deste Edital.

4.2. Formato digital: as fotografias deverão ser enviadas em arquivo digital, extensão.jpg.